Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.700, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. AURELIANO ALVES DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. AURELIANO ALVES DE SOUSA, sito a rua Benjamin Constant, com os limites e confrontações seguintes: limita-se ao Nascente com quem de direito, ao Poente com Alexandre Mendes; frente para a referida rua fundos para o Sul, medindo dez metros e quarenta centimetros (10m,40) de frente por trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.